



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 869

*Altera a Resolução nº 555, de 29.02.2016, que dispõe sobre Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Tribunal Regional, e dá outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, XII de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022), de acordo com os elementos constantes do Processo SEI nº 0008733-13.2016.12.8000, e, ainda,

**Considerando** a publicação da Resolução TRE/MS nº 865, que alterou o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o inciso VIII ao “caput” do art. 8º da Res. TRE/MS nº 555, com a seguinte redação:

“Art. 8º O CDTIC terá a seguinte composição:

(...)

VIII - representante da Assessoria Jurídico-Especial da Presidência.”

**Art. 2º** Alterar o § 3º do art. 8º, da Res. TRE/MS nº 555, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O CDTIC terá a seguinte composição:

(...)

§ 3º Caberá à Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação secretariar todas as reuniões do CDTIC.

(...)”

**Art. 3º** Alterar o art. 10, “caput”, da Res. TRE/MS nº 555, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O CDTIC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.”

**Art. 4º** Alterar os incisos II e III do art. 11 da Resolução TRE/MS nº 555, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O CETIC deve ser composto pelos titulares:

(...)

II – de cada Coordenadoria da STI;

III – Da Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação, e”

**Art. 5º** Acrescentar o inciso IV ao “caput” do art. 11 da Res. TRE/MS nº 555, com a seguinte a redação:

“Art. 11. (...)

(...)

IV - da Assessoria Técnica de Segurança da Informação e Cibernética.”

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de julho de 2025.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dra. MARIEL CAVALIN DOS SANTOS

Juíza de Direito – Membro Substituto

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 22/07/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, Corregedor Regional Eleitoral em substituição**, em 22/07/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO, Juiz Membro**, em 22/07/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 23/07/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 23/07/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/07/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CAVALIN DOS SANTOS, Juiz Membro Substituto**, em 26/07/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1892965** e o código CRC **96D391CB**.



Certifico e dou fé que a Resolução nº 869, de 22.7.2025, foi publicada no DJe nº 160 de 28.7.2025, à(s) fl(s). 02/03.

(Matrícula 05040458)